

# Sumário

<b>1. Atos da Secretaria-Executiva .....</b>	<b>2</b>
1.1. Portarias da Secretaria-Executiva .....	2
1.1.1. Portaria nº 88, de 20 de outubro de 2015 .....	2
<b>2. Atos da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo .....</b>	<b>7</b>
2.1. Portarias da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo .....	7
2.1.1. Portaria nº 06, de 15 de outubro de 2015 .....	7
<b>3. Atos da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo .....</b>	<b>8</b>
3.1. Portarias da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo .....	8
3.1.1. Portaria nº 09, de 20 de outubro de 2015 .....	8
3.1.2. Portaria nº 10, de 20 de outubro de 2015 .....	9

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 88, de 20 de outubro de 2015

Institui a Comissão Especial de Análise de Prestação de Contas - CEAPC, com o objetivo de analisar a execução financeira do passivo de prestações de contas.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MTur nº 170, de 5 de outubro de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade na redução do estoque de prestações de contas pendentes de análise financeira, sem prejuízo às análises e demais providências relativas aos convênios em execução ou celebração;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às deliberações dos órgãos de controle, em especial às determinações do Acórdão nº 1.702/2014-TCU-1ª Câmara e às recomendações constantes do Ofício-Circular nº 16/2015/SEGEP-MP, de 17 de junho de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que orienta o Ministério do Turismo ao cumprimento das determinações de que tratam o Acórdão nº 2.927/2013-TCU-Plenário; e

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as competências da Comissão Especial de Prestação de Contas - CEPC instituída pela Portaria SE/MTur nº 12, de 4 de março de 2015, às competências da Coordenação-Geral de Convênios - CGCV previstas nos arts. 38 a 40 do Anexo da Portaria MTur nº 64, de 29 de abril de 2015, que aprova o Regimento Interno deste Ministério, especialmente no que se refere à análise de prestação de contas,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Análise de Prestação de Contas - CEAPC, subordinada à Coordenação-Geral de Convênios - CGCV, com o objetivo de realizar análise financeira da prestação de contas dos convênios celebrados pelo Ministério do Turismo até 31 de dezembro de 2010.

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 88, de 20 de outubro de 2015

§ 1º A CEAPC terá duração de um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2º Os membros da Comissão Especial de Prestação de Contas - CEPC ficam integrados à CGCV.

§ 3º O Secretário-Executivo designará, mediante Portaria, os membros integrantes da CEAPC.

§ 4º O Secretário-Executivo poderá convocar, temporariamente, servidores de outras unidades do Ministério para compor a CEAPC, caso haja necessidade de ampliação do volume de análise de prestação de contas.

§ 5º Os membros da CEAPC poderão desempenhar, temporariamente, outras atribuições na CGCV, desde que justificada a necessidade.

§ 6º Os membros da CEAPC somente poderão ser remanejados da CGCV para outras unidades do Ministério, inclusive para as unidades de origem, com a expressa autorização do Secretário-Executivo.

Art. 2º A CGCV, com vistas ao cumprimento das determinações e recomendações de que tratam os Acórdãos nº 2.927/2013-TCU/Plenário, de 30 de outubro de 2013, e nº 1.702/2014-TCU-1ª Câmara, de 06 de maio de 2014, apresentará ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o seguinte:

I - no prazo de até cinco dias úteis:

a) plano de ação para atuação nas demandas de sua competência, em especial no tocante ao passivo de convênios, estabelecendo metas e prazos, inclusive no que tange à delimitação aproximada de produtividade individual mensal de cada servidor alocado em sua área;

b) distribuição dos Servidores, segundo as demandas de sua competência;

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 88, de 20 de outubro de 2015

- c) proposta de Nota Modelo de relatório de análise financeira da prestação de contas, evidenciando a fundamentação legal por item analisado, bem como a respectiva tipificação para possíveis inconsistências identificadas; e
- d) proposta de modelo de documento a ser adotado na formalização de entendimento a ser aplicado nas execução das atividades de competência da CGCV.

II - no prazo de até noventa dias, minuta de manual de análise financeira de prestação de contas, consolidando os entendimentos firmados.

Art. 3º Para fins de monitoramento, a CGCV emitirá, semanalmente, relatórios com as seguintes informações atualizadas:

I - produtividade de análise total mensal, nos últimos doze meses, e semanal, referente às quatro últimas semanas, especificando os respectivos resultados;

II - produtividade de análise média per capita, relativa aos doze últimos meses e às quatro últimas semanas;

III - demonstrativo situacional com, no mínimo, as seguintes informações quantitativas de:

- a) convênio com prestação de contas aprovada;
- b) convênio com tomada de contas especial instaurada;
- c) total de convênio com análise de prestação de contas concluída ("a" + "b");
- d) convênio com prestação de contas em diligência;
- e) convênio com prestação de contas em análise;
- f) convênio com prestação de contas aguardando análise ou análise complementar; e

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 88, de 20 de outubro de 2015

g) total de convênio com prestação de contas a concluir (“d” + “e” + “f”).

IV - demonstrativo situacional de providências, destacando informações quantitativas e qualitativas relacionadas a:

- a) prestação de contas aprovada pela correta aplicação dos recursos e pela devolução do valor glosado;
- b) convênio concluído no SIAFI ou no SICONV;
- c) convênio com prestação de contas aprovada e pendente de conclusão no SIAFI ou no SICONV;
- d) convênio com prestação de contas reprovada ou aprovada parcialmente aguardando cumprimento de prazo;
- e) convênio em parcelamento de débito;
- f) convênio em processo de instauração de TCE ou registro no CADIN;
- g) convênio aguardando relatório de TCE ou de registro no CADIN;
- h) convênio enviado à CGU;
- i) convênio registrado no CADIN;
- j) empenho emitido e pagamento realizado;
- k) convênio cancelado; e
- l) convênio vigente, identificando conveniente, objeto, vigência, valor total, valor de repasse, valor repassado e valor do saldo de empenho.

§ 1º A CGCV, com apoio técnico da CGTI, disponibilizará sistema informatizado para fins de controle interno da situação dos convênios celebrados pelo Ministério do Turismo, bem como providenciará a emissão de relatórios gerenciais destinados ao contínuo monitoramento e adoção de providências.

# 1. Atos da Secretaria-Executiva

## 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

### Portaria nº 88, de 20 de outubro de 2015

§ 2º O sistema de controle interno será composto de aplicativos de armazenamento de documentos e de informações relativas aos convênios, em todas as suas fases, e, também, de atos normativos e orientativos.

§ 3º Sem prejuízo dos relatórios e do prazo de que trata o **caput**, a CGCV deverá emitir esses relatórios ou outros instrumentos de monitoramento de gestão sempre que houver necessidade.

Art. 4º Com a finalidade de dar fluidez à análise de prestação de contas e à emissão de relatórios de processos de tomada de contas especial, o Coordenador-Geral de Convênios e o Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, em comum acordo, poderão disponibilizar servidores para que, de forma recíproca, possam realizar atribuições de competência de uma ou de outra unidade.

Art. 5º As disposições desta Portaria aplicam-se também aos Termos de Parceria firmados no âmbito do Ministério do Turismo.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias SE/MTur nº 12, de 4 de março de 2015, e nº 13, de 5 de março de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

## 2. Atos da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

### 2.1. Portarias da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

#### Portaria nº 06, de 15 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de outubro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ISABEL CHRISTINA KELLI, matrícula SIAPE nº 2138265, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 032/2015, firmado com a Empresa CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, cujo objeto é a "locação de Lounge Institucional de 80m<sup>2</sup> no 5º Festival de Turismo de João Pessoa, a realizar-se entre os dias 16 e 17 de outubro de 2015, em João Pessoa/PB", devendo no interesse da Administração determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na realização dos serviços, submetendo à superior consideração, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

RAIMUNDO COIMBRA JÚNIOR

## 3. Atos da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

### 3.1. Portarias da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

#### Portaria nº 09, de 20 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 54, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2011, em atendimento as disposições do § 2º do art. 67, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para proceder a análise dos Produtos do Convênio Nº 740418/2010, conforme Termo de Referência aprovado, no tocante as questões técnicas com elaboração de Parecer Conclusivo, bem como diligenciar o Conveniente sobre eventuais documentos complementares.

§1º A Comissão Técnica que analisará o Convênio Nº 740418/2010 será composta pelos seguintes servidores:

- I) Thaise Naiara de Sousa Silva, que a Coordenará;
- II) João Pedro de Oliveira Gomes; e
- III) Luciana Amado Guimarães.

Art. 2º O trabalho deve ser concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 3. Atos da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

### 3.1. Portarias da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

#### Portaria nº 10, de 20 de outubro de 2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 54, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2011, em atendimento as disposições do art. 67, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor nominado abaixo para supervisionar a execução dos objetos dos convênios, firmados em exercícios anteriores no âmbito do Ministério do Turismo, sob a gestão do Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU:

CONVÊNIO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	SIAPE
728549/2009	João Pedro de Oliveira Gomes	2146570
719967/2009	João Pedro de Oliveira Gomes	2146570

Art. 2º O Servidor indicado substituirá o anteriormente designado para supervisão dos convênios listados acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério do Turismo - MTur.

NEUSVALDO FERREIRA LIMA

COGEP

BOLETIM  
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do  
Turismo

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

Edição Especial de Outubro— Ano XIII  
Brasília-DF, 20 de outubro de 2015

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

## **Henrique Eduardo Alves**

Ministro de Estado do Turismo

## **Alberto Alves**

Secretário-Executivo

## **Mauro Borges Ribeiro Formiga**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

## **Elisa Midori Okamura**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas – Substituta

10